



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Olhar de Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Olhar de Criança, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Adriane Cristina Kafer Borges Kersch, Mat 886025-0, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.;

II – Aleksandra Isabela Gregory Bonkevich, Mat 874213-0, das 7h às 11h45min e das 13h15min às 16h30min;

III – Aline Klein de Lima, Mat. 472301-0, das 7h às 12h e das 13h às 16h;

IV – Ana Carolina Schott, Mat. 896802-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;

V – Arcelita Koscheck, Mat. 814598-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;

VI – Camila Kunzler Machado Lopes, Mat. 814598-0, de segunda, quinta e sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e na terça e quarta-feira das 7h30min às 11h30min e das 12h às 16h;

VII – Carla Maria Hoffmann Dall Aqua, Mat. 572667-0 segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 13h30min às 17h30min, de sexta-feira 7h às 11h e das 12h às 16h.;

VIII – Carin Kratz, Mat. 982610-1 das 7h30min às 11h15min e das 13h15min às 17h30min.;

IX – Clarice Teresinha Bergmann, Mat 619671-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h.;

X – Dalva Bourscheid, Mat. 881910-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min.;

XI – Denise Michele Engel, Mat. 821099-0 das 9h às 12h e das 13h às 18h.;

XII – Denize Geremia, Mat. 851230-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIII – Diane Trevisol, Mat. 578711-0 de segunda, terça e quinta-feira das 9h30min às 11h e das 11h30min às 18h e de quarta e sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XIV – Elfrida Clarice Sacvier Hoffmann, Mat. 582140-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min.;

XV – Jalires Terezinha Backes, Mat. 271012-0 das 8h40min às 12h40min e das 14h às 18h;

XVI – Janice Terezinha Hermes, Mat. 166243-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;

XVII – Luciane Sochtig, Mat. 302716-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min;

XVIII – Márcia Beatriz da Luz Lopes Dogonski, Mat. 96636-1 das 8h às 12h e das 14h às 18h;

XIX – Márcia Bodack Rockenbach, Mat. 239240-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XX – Márcia Morgane Lubenov Martins, Mat. 76347-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min;

XXI – Maristela Libardoni Pereira, Mat. 634115-0 das 8h às 12h e das 13h às 17h;

XXII – Monalisa Bagolin Schubert, Mat. 77880-0 das 8h40min às 12h40min e das 14h às 18h;

XXIII – Niely Barbosa Hartmann, Mat. 982717-1 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min.;

XXIV – Rosângela de Souza, Mat. 288055-0 das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min.;

XXV – Silvana Andréia Giese Trindade, Mat. 579211-00 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.;

XXVI – Silvane Dalcin, Mat. 1084976-0 das 9h às 12h30min e das 13h30min às 18h;

XXVII – Susan Carina Arend Engel, Mat. 1084836-0 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda